



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

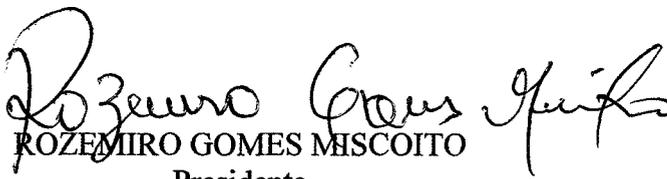
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria para auxílio na condução, orientação e formalização dos trabalhos do setor de licitações e contratos.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi estado do Maranhão em 19 de janeiro de 2021.


ROZEMIRO GOMES MISCOITO
Presidente